



## Projeto de Lei Municipal Nº 65/2025

**Autoriza o Poder executivo a firmar convênio com a COOPTIL, para repasse de Emendas Impositivas e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Cooperativa de Produção, Trabalho e Integração Ltda. – COOPTIL, com vistas a subsidiar custos de combustível e manutenção dos caminhões utilizados nas Rotas de Leite dos agricultores associados residentes no município de Hulha Negra, no valor total de R\$ 50.330,88 (cinquenta mil trezentos e trinta reais com oitenta e oito centavos).

**Art. 2º** O convênio será formalizado nos termos do plano de trabalho, que integra a presente autorização legislativa, definindo as obrigações, metas e responsabilidades das partes convenientes.

**Art. 3º** Os recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto desta Lei terão como origem as emendas impositivas municipais indicadas pelos vereadores Hugo Trenchi Garcia Teixeira e Volnei Domingo Manfron, aprovadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 3664

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete Do Prefeito**, 01 de outubro de 2025.

**FERNANDO CAMPANI**  
PREFEITO



## Justificativa do Projeto de Lei Municipal nº 65/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Cooperativa de Produção, Trabalho e Integração Ltda. – COOPTIL, com o objetivo de atender as indicações de emendas impositivas municipais, além de subsidiar custos de combustível e manutenção dos caminhões utilizados nas Rotas de Leite dos agricultores associados residentes em Hulha Negra, no valor total de R\$ 50.330,88 (cinquenta mil trezentos e trinta reais com oitenta e oito centavos).

A atividade leiteira possui grande relevância econômica e social para o município, representando uma importante fonte de renda para diversas famílias agricultoras e contribuindo para a permanência do homem no campo. As rotas de coleta de leite, realizadas pela COOPTIL, garantem o escoamento da produção, viabilizando a comercialização e fortalecendo a cadeia produtiva.

Todavia, os custos de manutenção e de combustível dos veículos empregados nesse serviço têm se mostrado um fator de impacto significativo, especialmente para os agricultores familiares que dependem diretamente dessa logística para dar vazão à sua produção. Nesse sentido, o apoio do Município é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das rotas, evitando prejuízos à economia local e assegurando melhores condições aos produtores.

Importa destacar que os recursos financeiros para a execução do convênio decorrem de emendas impositivas municipais, apresentadas pelos vereadores Hugo Trenchi Garcia Teixeira e Volnei Domingo Manfron, devidamente aprovadas no orçamento vigente, garantindo a legalidade e a previsão orçamentária necessária.

Diante do exposto, contamos com a aprovação desse projeto de Lei, em **regime de urgência**, manifestando nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2025.

**FERNANDO CAMPANI**  
**PREFEITO**